



Quarto Termo Aditivo do Termo de Fomento nº 02/2018

O **Município de Nonoai-RS.**, inscrito no CNPJ sob o nº 91.567.974/0001-07, situado na Rua Padre Manoel Gomes Gonzales, 509, Centro, Nonoai-RS, CEP 99.600-000, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. Adriane Perin de Oliveira, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade **CONSEPRO – Conselho de Pró Segurança Pública de Nonoai**, inscrita no CNPJ nº 88.160.398/0001-30, situada na Rua Padre Manoel Gomes Gonzales, 509, nesta cidade de Nonoai-RS., neste ato devidamente representada pelo Presidente, Dr. Armilo Zanatta, doravante denominada OSC, com fundamento no Artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 02/2018, com as seguintes alterações:

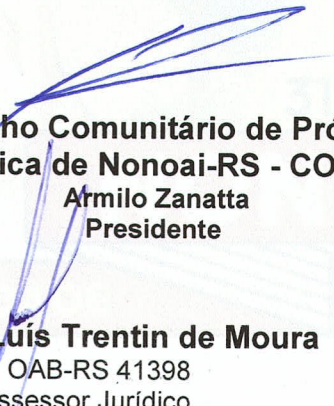
1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

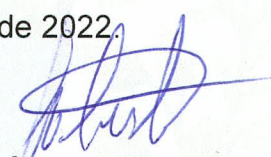
O presente Termo Aditivo surtirá efeitos jurídicos a partir de **1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.**

As demais cláusulas do Termo de Fomento nº 02/2018 e aditivos permanecem inalteráveis.

Do que para constar e valer, em todos os seus efeitos de direito, celebrou-se o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes e testemunhas em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Município de Nonoai-RS., 18 de janeiro de 2022.


**Conselho Comunitário de Pró Segurança
Pública de Nonoai-RS - CONSEPRO**
Armilo Zanatta
Presidente


MUNICÍPIO DE NONOAI
Décimo Pedro Vassoler de Melo
Prefeito Municipal em Exercício

Fábio Luís Trentin de Moura
OAB-RS 41398
Assessor Jurídico

Testemunhas: _____
